



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Encaminhamentos da reunião CAU/SP e IBAPE/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 086/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a reunião ocorrida no dia 04 de novembro de 2022, nas dependências da sede do CAU/SP, com representante do IBAPE/SP para tratar da necessidade de revisão da tabela de honorários periciais utilizada no âmbito do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP) e na tabela praticada no pagamento de perícias judiciais, conforme Deliberação 092 de 2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP);

Considerando que o IBAPE/SP é uma entidade sem fins lucrativos compostas por arquitetos e outros profissionais da área tecnológica que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais), perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo;

Considerando que o IBAPE/SP produziu um estudo chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” que subsidiou o pleito defendido pelo CAU/SP e pelo CREA/SP de revisar a tabela de honorários praticada pelo DPE-SP;

Considerando a informação trazida na reunião que o CAU/SP e o CREA/SP apresentaram o pedido formal à DPE/SP no ano de 2016 para revisar a tabela de honorários, utilizando o estudo produzido pelo IBAPE/SP;

Considerando a proposta apresentada na reunião técnica acima citada de dar continuidade a esse trabalho sendo realizada reunião nas dependências do IBAPE/SP entre representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP, para tratar especificamente da pauta de revisão da tabela de honorários e a formação de dois grupos de trabalho com componentes das três instituições para realizar a gestão administrativa e política desta demanda;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar a Presidência do CAU/SP a convocação dos empregados públicos Felipe Garofalo Cavalcanti, Paula Burgarelli Corrente e Adriano do Nascimento Araujo para participarem da reunião nas dependências do IBAPE/SP no dia 23 de novembro, às 10h00.

2 - Solicitar a Presidência do CAU/SP a convocação da Coordenadora Titular CRI Marcia Mallet Machado de Moura e da Coordenadora Adjunta CRI Andreia de Almeida Ortolani para a reunião com representantes do IBAPE/SP e CREA/SP, nas dependências do IBAPE/SP, situado na Rua Maria Paula, 122, conjunto 106, 1º andar, São Paulo/SP, no dia 23 de novembro, às 10h00.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.



São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados